

EDITAL 01/21/PROEN/PRPPG/PROEX

CHAMADA DE PROJETOS INTEGRADOS DE ENSINO-PESQUISA- EXTENSÃO

Considerando:

- a) que o princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão está previsto no Art. 207 da Constituição da República Federativa do Brasil;
- b) a diretriz institucional da indissociabilidade ensino, pesquisa e extensão, prevista no Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI 2016-2021;
- c) que o Planejamento Estratégico Institucional – PEI 2016-2026 preconiza o fortalecimento da Univille como Universidade inovadora e empreendedora, por meio da inovação pedagógica e curricular nos cursos;
- d) que o Plano Nacional de Educação – PNE 2014-2024 estabelece o desenvolvimento de atividades de ensino pesquisa e extensão articulados, considerando a sua curricularização e inserção nos respectivos projetos pedagógicos;
- e) as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena;
- f) as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação em Direitos Humanos;
- g) as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental;
- h) a necessidade de aproximação com o ensino médio regional.

As Pró-Reitoras de Ensino, de Pesquisa e Pós-graduação e de Extensão e Assuntos Comunitários da Universidade da Região de Joinville – Univille, no uso de suas atribuições regimentais, tornam públicos à Comunidade Acadêmica da Univille os critérios para inscrição e seleção de projetos integrados de ensino-pesquisa-extensão.

1. DOS OBJETIVOS

Estimular o desenvolvimento de projetos em consonância com os objetivos das políticas de ensino, pesquisa e extensão da Univille;

Contribuir para a ampliação do número de docentes com tempo integral e parcial na instituição;

Incentivar a implantação das linhas de pesquisa e extensão previstas nos Projetos Pedagógicos dos Cursos de graduação – PPCs;

Buscar a integração e o desenvolvimento de projetos multi e interdisciplinar e interinstitucionais.

Ampliar a inserção das atividades de ensino, pesquisa e extensão por meio dos projetos integrados nos *campi*, unidades, polos.

2. DA APRESENTAÇÃO E FORMA DE SUBMISSÃO

A vigência do projeto será de 24 (vinte e quatro) meses, com início em 01 de março de 2022.

Preencher o formulário específico (Anexo 1) com o projeto integrado, que deverá ser inserido no passo Anexo requisitado no sistema online de submissão.

O coordenador deve cadastrar o projeto integrado em www.univille.br no endereço "Espaço Professor", link "Cadastro de Projetos"; "Vínculo Integrados", Modalidade "Ensino, Pesquisa e Extensão".

O preenchimento das informações necessárias é de inteira responsabilidade do proponente, devendo estar de acordo com os critérios definidos neste Edital.

3. DO CRONOGRAMA

Data limite	Trâmites
De 06/10 a 26/10/2021	Submissão pelo proponente, via sistema <i>online</i> , do respectivo projeto integrado
Até 29/10/2021	Homologação dos projetos de acordo com os requisitos do Edital
Até 17/11/2021	Avaliação dos projetos homologados, por consultor <i>Ad hoc</i>
Até 29/11/2021	Aprovação dos projetos pela Comissão
Dezembro/2021	Homologação dos projetos aprovados no Conselho Universitário
Março/2022	Implementação dos projetos

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Serão destinados recursos do Fundo de Apoio à Graduação – FAEG, do Fundo de Apoio à Pesquisa – FAP e do Fundo de Apoio à Extensão - FAEX para o financiamento de projetos provenientes dos *campi* Joinville e São Bento do Sul selecionados a partir do presente Edital e montante do repasse anual ficará condicionado a disponibilidade orçamentária e financeira da FURJ.

4.1 Do custeio do projeto:

O valor de custeio disponibilizado para o primeiro ano de execução do projeto é de R\$ 6.000,00.

O orçamento deverá ser estruturado para cada ano de execução e apresentar coerência com o cronograma de atividades previsto. Os recursos serão liberados a cada ano de execução.

A proposta orçamentária deverá incluir, necessariamente, os custos com a divulgação do projeto.

Os valores orçamentários para divulgação dos resultados do projeto em eventos acadêmicos e/ou científicos vigorarão por até 6 (seis) meses após o término oficial do projeto, inclusive para publicação de obras impressas, digitais, tradução e revisão dos textos a serem publicados.

Em caso de projetos que necessitem de certificação para os participantes, o valor da confecção dos certificados deverá estar previsto em orçamento.

Não serão financiáveis equipamentos de informática e seus acessórios, exceto em projetos nos quais estes são seus insumos.

São vedadas despesas com brindes, ornamentação, *coffee break* e pró-labore de ministrantes de palestras, cursos, workshop, entre outros.

Todas as solicitações de compra serão avaliadas pelas Coordenações de Área envolvidas, a fim de verificar a viabilidade da aquisição em consonância com o objeto do trabalho, bem como a disponibilidade do item ou similar na Instituição.

Os recursos financeiros disponíveis serão distribuídos conforme apresentado no item 5.

4.2 Dos recursos humanos:

Serão disponibilizados:

- 12 (doze) horas semanais para a equipe docente;
- 2 (duas) bolsas integrais (20 horas semanais) para alunos de graduação por 10 meses, sendo possível a substituição da bolsa integral por duas bolsas parciais (10 horas semanais) correspondentes a metade do valor.

5. DOS PROJETOS E FAIXAS FINANCIÁVEIS:

- **Faixa A:** 08 (oito) projetos, vinculados a cursos em andamento no Campus Joinville e nas Unidades Centro e São Francisco do Sul, assim distribuídos:

Comitê	Número de Vagas
Ciências da Saúde e Ciências Biológicas	02
Ciências Exatas, Engenharias, Arquitetura e Design	02
Ciências Humanas e Jurídicas	02
Ciências Socioeconômicas e Hospitalidade	02

- **Faixa B:** 01 (um) projeto, vinculado às áreas verdes da Univille quais sejam, Cepas (Vila da Glória e Rugendas), Jardim Botânico e Herbário.
- **Faixa C:** 02 (dois) projetos vinculados a cursos em andamento no Campus São Bento do Sul.

6. DOS REQUISITOS

6.1 Do projeto

As propostas deverão ser preenchidas em formulário específico, conforme modelo anexo a este Edital e submetido na Plataforma de Sistema de Projetos da Univille.

Cada projeto deverá indicar, na ocasião do preenchimento da proposta, a qual faixa está sendo submetido.

No sistema de submissão dos projetos integrados no passo Parceria deve(m) ser(erm) listada(s) a(s) comunidade(s)/ instituição(ões) externa(s) envolvidas.

É obrigatório apresentar documento que comprove a intenção da comunidade(s)/ instituição(ões) externa(s) de participar do projeto.

É obrigatória a apresentação de documento que comprove a ciência da Coordenação dos Laboratórios de Ensino, para projetos que utilizarem laboratórios da Univille, incluindo a piscina.

É obrigatória a inclusão de 2 (duas) ações por ano, vinculadas ao ensino médio público ou privado, devendo ser evidenciada na metodologia. Nesta ação podem estar previstas palestras, oficinas, dinâmicas, entre outras modalidades, planejadas a partir da temática da proposta, que podem ser desenvolvidas em eventos institucionais e/ou em demandas da comunidade.

É obrigatório a inclusão de 01 (uma) ação que envolva, durante a vigência do projeto, atividades de ensino, pesquisa e extensão por meio dos projetos integrados nos *campi*, unidades, polos, para além do local de execução do projeto.

Considerando a importância do alinhamento dos projetos com os Projetos Pedagógicos dos Cursos, é recomendado evidenciar na justificativa a relação da proposta com o PPC do(s) curso(s) envolvidos(s) e com as políticas de ensino, pesquisa e extensão (PEI, 2017-2026), citando os trechos relacionados.

Na metodologia da proposta deverá constar as disciplinas envolvidas e respectivas unidades de aprendizagem onde haverá o desdobramento, obrigatoriamente em disciplinas de Vivências de Extensão. Em caso de aprovação, o Plano de Ensino Aprendizagem - PEA das disciplinas mencionadas deverá contemplar as atividades do projeto e integrar os relatórios de atividades anuais.

Cada proposta deverá envolver, obrigatoriamente, pelo menos, 2 (dois) docentes de dois cursos de graduação diferentes, independentemente do Comitê ao qual o curso esteja vinculado.

Cada proposta poderá envolver no máximo 4 (quatro) docentes para compor a distribuição da carga horária prevista neste edital. Demais professores, a exemplo: professores Tempo Integral, Voluntários, Plano Individual de Trabalho, professores vinculados ao *Stricto sensu* poderão compor a equipe além dos docentes com remuneração no projeto.

6.2 Dos professores envolvidos:

Poderão participar do edital, como coordenador ou integrante da equipe executora, somente professores Titulares ou Adjuntos da Univille, com titulação mínima de mestre.

Todos os integrantes deverão ter um mínimo de 8 h/a de docência no ensino superior, na Instituição, no momento da implementação do projeto, salvo os casos previstos no Estatuto do Magistério Superior vigente.

Não poderá coordenar projetos deste Edital professores do quadro permanente dos Programas *Stricto sensu*, professores que acessaram ao Plano Individual de Trabalho e Professores Tempo Integral, havendo possibilidade de integrar a equipe.

A participação de professores neste edital, como coordenador, fica limitada a **01 (um) projeto**.

6.2 Da previsão de alunos bolsistas:

Todas as propostas devem prever bolsista(s) dos cursos de graduação Univille, por **10 (dez) meses por ano**.

Para a implementação da bolsa deverá ser apresentado um plano de trabalho para cada aluno previsto, após a aprovação do projeto em sistema específico.

Alunos do(s) Colégio(s) Univille poderão ser bolsistas, conforme resolução vigente, mediante previsão orçamentária da bolsa no custeio da proposta.

O remanejamento do valor destinado a bolsa somente será permitido desde que haja implementação de bolsistas com recurso externo equivalente.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1 Dos avaliadores

Os projetos serão homologados por comissão interna previamente instituída, composta por membro da PROEN, da PRPPG e da PROEX, conforme portaria e avaliados por dois consultores Ad Hoc.

7.2 Da pontuação

7.2.1 O projeto será pontuado pelos avaliadores com notas entre zero e dez, de acordo com os critérios e pesos descritos a seguir:

7.3 Critérios

1. Justificativa e relevância do tema
2. Clareza e relevância dos objetivos do projeto
3. Fundamentação teórica
3. Adequação da metodologia aos objetivos do projeto
5. Adequação do cronograma/metasp
7. Grau de inovação e empreendedorismo do projeto
8. Estratégias de integração ensino-pesquisa-extensão
9. Benefícios para a comunidade interna e externa, incluindo ações com o ensino médio
10. Adequação do orçamento às necessidades do projeto.

7.4 Da classificação e seleção:

Os projetos que não atenderem as exigências deste edital serão desclassificados automaticamente, não sendo encaminhados para avaliação;

A classificação geral dos projetos será realizada pela Comissão de Avaliação, considerando-se a pontuação final obtida nas avaliações;

Caso ocorra diferença maior de 3,0 pontos na pontuação do projeto entre a avaliação dos dois avaliadores, a proposta será encaminhada para um terceiro avaliador, desde que pelo menos uma nota tenha sido igual ou superior 7,0 (sete), caso contrário à proposta será reprovada por ausência de mérito.

Projetos com média geral inferior a 7,0 serão reprovados;

A nota final de cada proposta será aferida pela média das notas atribuídas em cada critério pelos avaliadores *Ad hoc*.

Serão selecionadas propostas de acordo com número de vagas descritas neste Edital, classificados em ordem decrescente de acordo com a nota final obtida.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

No caso de projetos que obtiverem a mesma pontuação serão adotados os seguintes critérios para o desempate na seguinte ordem:

- I – Estratégias de integração entre ensino-pesquisa-extensão;
- II – Cursos envolvidos com a atuação do projeto;
- III – Integração com os Programas de Pós-graduação *Stricto sensu*.

9. DO REMANEJAMENTO DE RECURSOS

Caso não haja projetos submetidos e aprovados por algum Comitê de Área, na totalidade das vagas previstas, os recursos disponíveis serão destinados aos projetos que obtiverem a melhor média, independentemente do Comitê ao qual foi submetido.

10. DA EXECUÇÃO DOS PROJETOS SELECIONADOS

Até o final do primeiro ano, os projetos serão avaliados com vistas a verificar a sua continuidade para o próximo ano, conforme os critérios de avaliação para o primeiro ano do projeto.

Não sendo cumpridos estes requisitos o projeto será encerrado ao final dos primeiros doze meses de sua execução.

Os projetos selecionados serão executados e avaliados conforme condições previstas a seguir:

- Critérios de avaliação para o primeiro ano do projeto (2022):
 - a) Contato permanente com a comunidade, entidade ou grupo social integrante do projeto;
 - b) Ação envolvendo o Ensino Médio;
 - c) Avaliação pela comunidade em instrumentos disponibilizados pela Univille;
 - d) Submissão dos resultados parciais na SUCST em 2022;
 - e) Entrega de relatório anual referente as ações do primeiro ano do projeto, ou a qualquer tempo, conforme necessidade institucional;
 - f) Realização de, no mínimo, 1 (uma) divulgação em mídia, referente às ações do projeto.
 - g) Atividades descritas no PEA deverão ser evidenciadas no relatório parcial/anual do projeto, inserindo como ANEXO o relatório de conteúdos da(s) disciplina(s) envolvida(s) obtidos no diário online, prioritariamente a componente curricular de vivências de extensão;
 - h) Submissão de ao menos um artigo ao Caderno de Iniciação à Pesquisa ou outro periódico com maior classificação.

- Para o segundo ano do Projeto, os critérios deverão ser cumpridos até fevereiro de 2024:
 - a) Submissão de, no mínimo, 1(um) artigo para Periódicos ou capítulo de livro (pelo menos um deles deverá ser submetido para periódico com estrato mínimo Qualis B2);
 - b) Submissão dos resultados parciais/finais na SUCST 2022;
 - c) Entrega do relatório final do projeto até fevereiro de 2024;
 - d) Inscrição de no mínimo 1 (um) resumo ou artigo para apresentação em evento externo com publicação em anais;
 - e) Realização de 2 (duas) divulgações do projeto em mídia, referente às ações dos projetos;
 - f) Atividades descritas no PEA deverão ser evidenciadas no relatório parcial/anual do projeto, inserindo como ANEXO o relatório de conteúdos da(s) disciplina(s) envolvida(s) obtidos no diário online.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos por Comissão instituída pelas Pró-reitorias.

Caso ocorra alteração na carga horária de docente participante do projeto no decorrer do período letivo o projeto deverá ser submetido à readequação de horas, caso seja necessário.

Joinville, 20 de setembro de 2021.

ANEXO I - FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

1. TÍTULO DO PROJETO:

2. JUSTIFICATIVA: (Apresentar o problema da proposta, expondo antecedentes e comentários do assunto pesquisado, caracterizando a existência de um problema e a necessidade de uma resposta técnica e/ou científica que conduza à solução. Expor a relevância teórica e prática do tema em proposição. Relacionar as razões determinantes e a importância técnica e/ou científica, econômica e social do projeto. Ressaltar os possíveis benefícios dos resultados da proposta para a Univille, para a Região de Joinville ou para o país. **Recomendado** evidenciar na justificativa a relação da proposta com o PPC do(s) curso(s) envolvidos(s) e com as políticas de ensino, pesquisa e extensão (PEI, 2017-2026), citando os trechos relacionados.

3. OBJETIVOS (Geral e específicos): (Trata-se de definir o que se visa com a proposta. O objetivo geral deve ser o de encontrar respostas para as questões relevantes identificadas no problema. Deve ser realista diante dos meios e métodos disponíveis e manter coerência com o problema e a metodologia descritos na proposta).

4. REVISÃO DA LITERATURA: (Em qualquer tipo de estudo sistemático, é fundamental que o proponente apresente uma seleção de estudos e observações já feitas com relação ao problema em investigação. A área problema deve ser descrita e analisada profundamente. Abordar os avanços mais recentes alcançados e as tendências teóricas estabelecidas. A revisão de literatura possibilita a interpretação dos resultados da proposta e a formulação de conclusões).

5. METODOLOGIA: (Deve-se relacionar as informações que possam esclarecer como será desenvolvida a proposta. Detalhar o método pelo qual se deseja alcançar os objetivos propostos, abrangendo técnicas, etapas de aplicação, instrumentos, tipos de testes, análises e medições e materiais a serem utilizados, amostra/público a ser analisado, entre outros. Especificar as etapas de desenvolvimento da proposta para melhor compreensão da metodologia a ser aplicada no Ensino, na Pesquisa e na Extensão).

5.1 - Metodologia prevista para o Ensino

5.2 - Metodologia prevista para a Pesquisa

5.3 - Metodologia prevista para a Extensão

6.INDISSOCIABILIDADE ENTRE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO: (Estratégias previstas para integração ensino-pesquisa-extensão, considerando os objetivos, metodologia proposta e orientações do edital).

7.BENEFÍCIOS PARA A UNIVERSIDADE E PARA A(S) COMUNIDADE(S) A SER(EM) ATENDIDA(S): (Listar os principais benefícios para os atores sociais envolvidos na proposta).

8. AÇÃO COM ENSINO MÉDIO: (Descrever **02 (duas)** ações por ano, vinculadas ao ensino médio público ou privado, devendo ser evidenciada também na metodologia. Nesta ação podem estar previstas palestras, oficinas, dinâmicas, entre outras modalidades, planejadas a partir da temática da proposta, que podem ser desenvolvidas em eventos institucionais e/ou em demandas da comunidade).

9. AÇÃO COM CAMPI, UNIDADE(S) E/OU POLO(S): (Descrever de 01 (uma) ação que envolva, durante a vigência do projeto, atividades de ensino, pesquisa e extensão por meio dos projetos integrados nos campi, unidades e/ou polos, para além do local de execução do projeto).

10.REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS: (Relacionar toda a literatura utilizada na realização do projeto em ordem alfabética, conforme as normas da ABNT vigentes).

Joinville, _____ de _____ de 2021.

ANEXO 2

Itens que serão solicitados no **preenchimento do sistema de submissão** do Projeto da Univille

1. **ACESSO AO EDITAL** – Acessar o vínculo Pesquisa, modalidade Projeto vinculado ao Programa *Stricto sensu*- ler e aceitar os termos do edital
2. **DOWNLOAD DO FORMULÁRIO** - (mesmo do Anexo I)
3. **IDENTIFICAÇÃO**
 - 3.1 Sigla
 - 3.2 Local de vínculo (Campus, Unidade ou Polo)
 - 3.3 Perfil da proposta (novo ou projeto de continuidade)
4. **CURSOS ENVOLVIDOS** – selecionar todos os cursos de graduação e pós-graduação envolvidos na proposta
5. **INFORMAÇÕES DO PROJETO**
 - **Título**
 - **Grande área do conhecimento** – selecionar a grande área
 - **Resumo** (no máximo 1500 caracteres)
 - **Utilização de laboratórios de pesquisa** – selecionar sim ou não.
 - **Utilização dos laboratórios de ensino** – selecionar sim ou não, se selecionar sim precisará de documento de autorização da coordenação dos laboratórios de ensino.
 - **Seu projeto envolve pesquisa com seres humanos** – selecionar sim ou não.
 - **Seu projeto envolve pesquisa com animais** – selecionar sim ou não.
 - **Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS)** – selecionar os ODSs relacionados com o projeto.
6. **EQUIPE DO PROJETO**
 - **Tipo de participante** (selecionar entre: professor com remuneração de carga horária no projeto, professor *Stricto sensu*, professor TI, professor voluntário*, participante externo ou técnico).
 - **Coordenador do projeto** – selecionar sim ou não.
 - **Matrícula** – preencher o número do crachá.
 - **Nome** – virá automático do sistema ao preencher a matrícula correta.
 - **E-mail** -
 - **Titulação** – (graduando, graduado, especialista, mestre ou doutor).
 - **Currículo Lattes** – colar o link do currículo.
 - **Horas dedicadas ao projeto** – preencher a quantidade de horas semanais dedicadas por cada integrante.
 - **Período de participação no projeto** – preencher o período de participação no projeto (caso de coordenador, o período vem preenchido com o período total do projeto).

*Será disponibilizado um termo voluntário para *download* que deverá ser preenchido, assinado e feito o *upload* no passo anexos.

7. BOLSISTAS

Neste projeto haverá a participação de bolsista? Responder indicando a quantidade respeitando o limite do edital.

Bolsista 1:

- Informar nível de formação (Colégio, Graduação ou Pós-graduação Stricto Sensu), data de início e término por ano de atuação.
- No caso de bolsista de graduação poderá selecionar o tempo de dedicação: parcial ou integral

Bolsista 2: Idem bolsista

8. CRONOGRAMA

Deve listar as atividades e metas para o cumprimento dos objetivos, associando responsável(is) para cada meta.

9. PARCERIAS

Listar as parcerias com outras instituições ou empresas nacionais ou internacionais. Para cada parceiro preencher os seguintes dados:

- Nome da Instituição
- Pessoa de Contato
- Telefone e e-mail
- Papel da Instituição
- Apoio de recursos econômicos e/ou financeiros – preencher sim ou não, se preencher sim, abrirá a caixa para descrição do recurso.

Ao preencher um parceiro, no passo anexo, deverá ser feito o *upload* de um documento que comprove a parceria ou intenção.

10. RESULTADOS ESPERADOS

Tipo de Produção Científica	Quantidade
Artigos submetidos/publicados em periódicos indexados	
Trabalhos publicados em anais de eventos	
Livros	
Capítulos	
Patentes e registros	
Demais produções (especifique)	
Produção Artística, Cultural e Esportiva	Quantidade
Curadoria	
Artes cênicas/visuais	
Organização de eventos/cursos/serviços	
Atividades artística, culturais, esportivas e de lazer	
Participação em conselhos, fóruns e outras instâncias da comunidade externa	
Outros (especifique)	
Formação de Recursos Humanos	Quantidade
Iniciação Científica	
Aluno extensionista	
TCC/TCE	
Dissertação/tese	
Turmas envolvidas	Quantidade

Série, disciplina, breve descrição da atividade	
Público a ser atendido	Quantidade
Interno	
Externo	

11. ORÇAMENTO

Neste item selecionar Tipo de rubrica – materiais de expediente, viagens/deslocamento e/ou alimentação, materiais de laboratório, acervo bibliográfico, serviços de terceiros e materiais diversos (preencher breve descrição do(s) item(ns) e o valor total em cada rubrica selecionada).

12. ORÇAMENTO CONSOLIDADO

Neste item o orçamento será visualizado todo o orçamento (recursos humanos e custeio) e deve ser preenchido o campo: Justificativa do orçamento.

13. ANEXOS

Haverá campo para anexar os seguintes documentos em pdf, quando aplicável:

- Formulário do projeto
- Termo de voluntário
- Carta de intenção de parceira
- Carta de aceite da coordenação dos laboratórios de ensino
- Carta de aceite da comunidade beneficiada.
- Outros

14. FINALIZAÇÃO

Visualização do projeto para conferência e confirmação do envio à Área de Projetos.